

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Controladoria Geral do Município.....	01
Procuradoria Geral do Município.....	02
Secretaria Municipal de Administração..	02
Superintendência Municipal de Licitações.....	08
Secretaria Municipal de Saúde.....	36
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.....	36
Secretaria Municipal de Integração.....	37
Ipam.....	38
Atos do Poder Legislativo Municipal.....	38

ATOS DO PREFEITO

REPUBLIÇÃO

DECRETO Nº 1.950/I

DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **BÁRBARA VICTÓRIA CALDAS OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor, CC-6, da Subsecretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração/SEMI), a partir de 11 de Julho de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

REPUBLIÇÃO

DECRETO Nº 1.952/I

DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Excluir, do Decreto nº 1.891/I, de 04/07/2017, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a partir de 05 de Julho de 2017.

FREDSON SALES DE OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HAMILTON RAULINO GONDIM	CC-9
LUCIANA SILVA LOPES	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVA FLORESTA	CC-9

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

REPUBLIÇÃO

DECRETO Nº 1.954/I

DE 10 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA** do Cargo em Comissão de Assessor, CC-10, do Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de Julho de 2017.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 35 /ASTEC/CGM/2017

Porto Velho, 10 de julho de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais que lhe são instituídas por Lei, e considerando o Decreto nº 12.931 de 19/02/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR servidores, para sob a presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS** desta Controladoria Geral, conforme quadro abaixo:

Nº CADASTRO	NOME	OBSERVAÇÕES
377450	Nealdo da Silva Filho	Presidente
10620	Janeth Fernandes da Silva Kezerle	1º membro
289217	Francineide de Sousa Costa	2º membro

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Eudes Fonseca da Silva
Controlador Geral do Município

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2º a 6º feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas



COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Porto Velho comunica às Organizações da Sociedade Civil que disponibilizou no site oficial da prefeitura www.portovelho.ro.gov.br a minuta do Decreto e seus anexos que regulamentará as disposições sobre as normas e procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, de acordo com a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Comunica, ainda, que estará recebendo até 10 dias a partir dessa data sugestões para o aperfeiçoamento da regulamentação e que poderão ser enviadas para a Assessoria Técnica da Controladoria Geral do Município na Av. Calama, nº 2077 – Bairro São João Bosco, telefone (069) 3901-3059 ou no e-mail: cgmpvh@gmail.com

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO PUBLICADO NO D.O.M Nº 5.490, do dia 11.07.2017 REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/PGM/2017 – PROCESSO Nº 04.4444-00/2017

Onde se lê:

PROCESSO Nº 04.4444-00/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTRATADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/PGM/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a viabilização, pela CONTRATADA, da elaboração de Diagnóstico Sócio Econômico do Município de Porto Velho – Potencialidades e Vocações; a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Porto Velho; da Estruturação do Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município de Porto Velho; a implantação de Programa de Empreendedorismo e Formação de Lideranças nas Comunidades; e a implantação de Programa de Desburocratização, Inovação e Sustentabilidade para favorecer o crescimento e a expansão do comércio, serviços e da indústria no Município de Porto Velho, visando melhorar o ambiente local de negócios, a competitividade das empresas instaladas, a geração de novas oportunidades de trabalho, emprego e renda de alto valor agregado, com o consequente incremento nas receitas com impostos pela municipalidade, conforme metas, plano de ação, cronograma de desembolso, bem como, aplicação e administração dos Recursos, constante nos Anexos II e III, o qual é parte integrante deste instrumento, para todos os fins.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 079/PGM/2015 pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 01.07.2017 por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Para a realização do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA recursos financeiros nos termos do programa orçamentário constante do Anexo III, englobando o exercício financeiro do ano de 2017, sendo que o referido repasse será realizado de maneira quadrimestral.

As despesas decorrentes do presente contrato de gestão serão provenientes de recursos consignados no orçamento municipal do Gabinete do Prefeito e correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa/Atividade: 02.01.0412200072.001, Elemento de Despesa nº. 33.50.41.99, Fonte de Recursos: 01.00, sendo o primeiro repasse realizado conforme Nota de Empenho nº. 005957, de 07.07.2017, constante nas folhas 153 do processo administrativo nº 04.04444-00/2017.

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo.

Leia-se:

PROCESSO Nº 04.4444-00/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTRATADA: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/PGM/2017

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a viabilização, pela CONTRATADA, da elaboração de Diagnóstico Sócio Econômico do Município de Porto Velho – Potencialidades e Vocações; a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Porto Velho; da Estruturação do Programa de Concessões e Parcerias Público Privadas do Município de Porto Velho; a implantação de Programa de Empreendedorismo e Formação de Lideranças nas Comunidades; e a implantação de Programa de Desburocratização, Inovação e Sustentabilidade para favorecer o crescimento e a expansão do comércio, serviços e da indústria no Município de Porto Velho, visando melhorar o ambiente local de negócios, a competitividade das empresas instaladas, a geração de novas oportunidades de trabalho, emprego e renda de alto valor agregado, com o consequente incremento nas receitas com impostos pela municipalidade, conforme metas, plano de ação, cronograma de desembolso, bem como, aplicação e administração dos Recursos, constante nos Anexos II e III, o qual é parte integrante deste instrumento, para todos os fins.

Para a realização do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA recursos financeiros nos termos do programa orçamentário constante do Anexo III, englobando o exercício financeiro do ano de 2017, sendo que o referido repasse será realizado de maneira quadrimestral.

As despesas decorrentes do presente contrato de gestão serão provenientes de recursos consignados no orçamento municipal do Gabinete do Prefeito e correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa/Atividade:

02.01.0412200072.001, Elemento de Despesa nº. 33.50.41.99, Fonte de Recursos: 01.00, sendo o primeiro repasse realizado conforme Nota de Empenho nº. 005957, de 07.07.2017, constante nas folhas 153 do processo administrativo nº 04.04444-00/2017.

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo.

Porto Velho, 12 de julho de 2017.

Responsável pelo Extrato¹

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Corregedor Chefe

Procurador do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 06 DE JULHO DE 2017

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0835- Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **ELDA TORRES PASSOS FREITAS**, Cadastro nº 29117, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira Escolar**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Parecer da Junta Médica de 23/05/2017, constantes na fls. 10, do processo nº 07.01524-00/2017.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 06 DE JULHO DE 2017

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0836 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **24 de junho de 2017**, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, ocupado por **RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS**, Cadastro nº 893463, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095729 01 55 2017 4 00033 232 0011627 39, do Cartório Carvajal do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 24/06/2017, conforme processo nº 07.02684-00/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 06 DE JULHO DE 2017

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010.

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010 resolve:

Nº 0837- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **ELIETE NASCIMENTO LOPES BARBOSA**, Cadastro nº 69436, ocupante do cargo efetivo de **Especialista em Educação**, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para usufruto no período de **01/08/2017 a 30/07/2020**, conforme Processo nº 07.02431-000/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 06 DE JULHO DE 2017

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.